



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

Of. 451/2025

Cianorte, 4 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

Com o devido acatamento e respeito, encaminhamos a Vossa Excelência a Moção nº 005/2025 desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICTOR HUGO DAVANÇO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 005/2025

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, atendendo preceitos regimentais, requerem de Vossa Excelência, o envio de cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da República**, ao **Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação**, ao **Supremo Tribunal Federal**, ao **Conselho Nacional de Educação**, ao **Senhor Prefeito Municipal de Cianorte**, à **Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP)**, à **Presidência da Câmara dos Deputados**, à **Presidência do Senado Federal**, e à **Direção da APAE de Cianorte**, manifestando-se em defesa intransigente da Educação Especial e pela garantia da sobrevivência e continuidade das escolas especializadas.

Justificativa:

Considerando:

1. Que o Governo Federal publicou, em **20 de outubro de 2025**, o **Decreto nº 12.686**, que institui a **Política Nacional de Educação Especial Inclusiva**, sob o pretexto de consolidar um sistema educacional inclusivo em todo o país;
2. Que o ideal da **educação inclusiva** é uma conquista histórica e deve ser preservado, mas o referido **Decreto nº 12.686/2025**, em sua redação atual, representa um **grave retrocesso** e uma **ameaça real** aos direitos consolidados das pessoas com deficiência, contrariando a **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**;
3. Que o movimento das **APAE's** e demais instituições especializadas desempenha, há mais de sete décadas, um papel **insubstituível** na promoção dos direitos, acolhimento e desenvolvimento de pessoas com deficiência, sendo um **patrimônio social** que o poder público deve proteger e fortalecer, e não enfraquecer;



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

4. Que o novo decreto, apesar de sua retórica, impõe **riscos concretos** à continuidade dos serviços prestados por essas entidades, especialmente por:
 - a) Ameaçar diretamente a **sobrevivência das Escolas de Educação Especializadas**, ao restringir a interpretação do termo "preferencialmente em classes comuns", o que pode significar o **fim do modelo especializado**;
 - b) Criar **insegurança jurídica e financeira**, dificultando a celebração e renovação de Termos de Parceria com o poder público;
 - c) **Violar o direito de escolha das famílias** e das próprias pessoas com deficiência quanto ao modelo educacional mais adequado;
 - d) **Desconsiderar a complexidade** da educação especial, ao não prever mecanismos de transição, formação adequada e financiamento sustentável;
5. Que a **imposição unilateral** de uma política de tamanha magnitude, sem diálogo com as instituições especializadas, fere os **princípios democráticos** e desrespeita décadas de conhecimento e experiência acumulados pelas entidades.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta-se publicamente:

1. **REPUDIANDO VEEMENTEMENTE** o Decreto Federal nº 12.686/2025, por considerá-lo **prejudicial, excludente e uma ameaça direta** à rede de proteção e educação construída ao longo de décadas pelas **APAE's** e instituições congêneres;
2. **EXORTANDO** o Governo Federal a **REVOGAR IMEDIATAMENTE** o referido decreto, a fim de abrir espaço para uma **construção democrática e participativa** de uma política de inclusão efetiva e justa;
3. **DECLARANDO APOIO INCONDICIONAL E IRRESTRITO** à **APAE de Cianorte**, às demais **APAE's**, **Pestalozzis** e instituições mantenedoras de Escolas de Educação Especializadas, reafirmando o **reconhecimento e a confiança** do povo cianortense no trabalho ético, técnico e humanizado dessas entidades;
4. Em **DEFESA INTRANSIGENTE** do **direito de escolha das famílias** e do **respeito à autonomia pedagógica** das instituições especializadas, reconhecendo que diferentes modelos de ensino **podem e devem coexistir** para atender à diversidade humana;
5. Pela **URGÊNCIA** de que, após a revogação do decreto, seja instituído um **amplo e democrático debate nacional**, com participação efetiva do **Ministério da**



Câmara Municipal de Cianorte

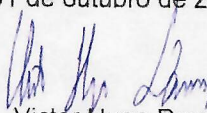
ESTADO DO PARANÁ

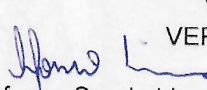
Educação, Conselho Nacional de Educação, Federações das APAE's e sociedade civil, visando a construção de uma política que verdadeiramente fortaleça a Educação Especial, com foco em:

- a) **Garantia orçamentária** e regras de transição justas;
- b) **Formação continuada** e valorização dos profissionais;
- c) **Monitoramento participativo e transparente** de resultados;
- d) **Sustentabilidade financeira** e valorização das redes especializadas.

Assim, a Câmara Municipal de Cianorte reafirma que “a verdadeira inclusão se constrói com respeito, diálogo e parceria entre todos os que acreditam no poder transformador da Educação.”

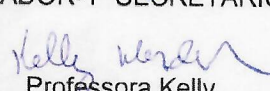
Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.


Victor Hugo Davanço
VEREADOR-PRESIDENTE

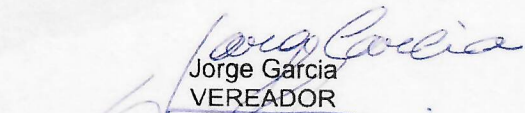

Afonso Sergio Lima
VEREADOR-VICE-PRESIDENTE


Rodrigo Aparecido Rezende
VEREADOR-1º SECRETÁRIO


Beto Nabhan
VEREADOR-2º SECRETÁRIO

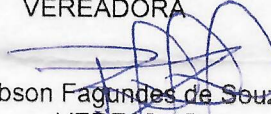

Professora Kelly
VEREADORA-3ª SECRETÁRIA


Elias Ariel de Souza
VEREADOR

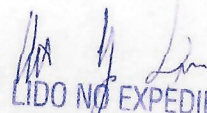

Jorge Garcia
VEREADOR

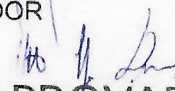

Marisa Franco
VEREADORA


Rafael Araujo
VEREADOR


Robson Fagundes de Souza
VEREADOR


Thiago Fontes
VEREADOR


LIDO NO EXPEDIENTE
03 NOV. 2025


APROVADO

03 NOV. 2025